

lheiras, de diversos especialistas e da assessoria técnica, em questões educativas consideradas pertinentes e atuais. Em 2012, foram editados sete boletins, sendo quatro deles números especiais, que integraram atas de seminários produzidos e três dedicados a temáticas específicas: *Educação de adultos, Educação para a Literacia Mediática e Balanço do ano letivo*.

### Balanço do Trabalho Realizado

Em 2012, o Conselho prosseguiu o acompanhamento das políticas educativas através do trabalho desenvolvido em sede das Comissões Especializadas Permanentes e do debate e reflexão de diversas temáticas nos Plenários realizados.

Neste âmbito, destacam-se as Recomendações emitidas por iniciativa do CNE sobre autonomia das escolas, prolongamento da escolaridade universal e obrigatória até ao 12.º ano ou até aos 18 anos, autarquias e educação, autonomia institucional do ensino superior, educação artística e Estado da Educação 2012. O Plenário do Conselho aprovou, ainda, o parecer sobre a “Proposta de Revisão da Estrutura Curricular do Ensino Básico e Secundário”, elaborado a pedido do Ministério da Educação e Ciência (MEC).

De igual modo, são de realçar os Seminários e Audições produzidos que, por um lado, apoiaram as Recomendações e Pareceres emanados e, por outro, permitiram ao Conselho ouvir e recolher contributos, de responsáveis pelas instituições e professores dos diferentes níveis de ensino, alunos, famílias, autarcas ou especialistas nas diversas áreas, que se revelaram fundamentais para o processo de acompanhamento que lhe compete.

Merecem destaque as atividades relativas à avaliação do sistema, das escolas e dos alunos, designadamente com a colaboração da OCDE, bem como o acompanhamento atento das questões relacionadas com a reorganização da rede do ensino superior. Durante o ano, o CNE desenvolveu e esteve presente em várias iniciativas de divulgação do relatório *Estado da Educação 2011*, nas quais pretendeu contribuir para um melhor conhecimento do sistema educativo e para o debate e procura de soluções para os seus problemas.

Pelo terceiro ano consecutivo, o relatório sobre o Estado da Educação marcou a atividade desenvolvida pelo CNE. Mais uma vez, este documento resultou do esforço empenhado de todos, destacando-se a Comissão Coordenadora e a Assessoria Técnica, bem como da colaboração de entidades e especialistas externos ao Conselho que enriqueceram o documento com o seu inestimável contributo.

O Estado da Educação 2012 estrutura-se em três componentes de natureza complementar. A primeira, faz uma leitura da informação disponível sobre oferta, acesso, apoios, recursos e resultados obtidos relativamente a cada nível de ensino ou grau de qualificação. A segunda, procura estudar as problemáticas da autonomia e descentralização, elegendo alguns sectores onde essa autonomia parece estar a fazer um caminho que se considera pertinente aprofundar. A terceira, *Recomendações do CNE*, sistematiza os problemas e desafios identificados no relatório e retoma propostas aprovadas pelo plenário do Conselho em vários momentos anteriores.

Nas análises realizadas, os compromissos do Estado Português estabelecidos no quadro da União Europeia continuam um referencial permanente.

Uma publicação recente da OCDE, *Synergies for Better Learning — An International Perspective on Evaluation and Assessment*, faz referência (página 629, caixa 8.11) ao trabalho do CNE no tratamento de matérias específicas e menciona o importante contributo do Relatório sobre O Estado da Educação, destacando os dados relevantes sobre o sistema educativo que disponibiliza.

O Conselho procurou, uma vez mais em 2012, estar perto dos terrenos educativos, através de visitas a autarquias e escolas e de audições a dirigentes associativos e diretores, as quais permitiram um melhor conhecimento dos problemas educativos. O papel das autarquias surgiu, novamente, como uma questão decisiva para a educação em termos de qualidade e equidade.

Através do sítio do CNE na Internet prosseguiu-se a divulgação dos trabalhos realizados, procurando-se uma maior interação com a comunidade educativa e com a sociedade em geral.

A disponibilização das obras do Conselho e a elaboração do boletim eletrónico E-CNE têm constituído outras formas privilegiadas de contacto com o exterior.

Subjacente ao trabalho realizado em 2012 esteve, inevitavelmente, a crise económica e financeira que o País atravessa, cujas consequências se fazem sentir em todos os sectores da sociedade e na vida de todos os portugueses e portuguesas. O CNE procurou estar atento aos efeitos das medidas que foram sendo tomadas no sector educa-

tivo, visando perceber, também no terreno, as dificuldades sentidas pelas escolas. E, apesar dos indicadores analisados no Estado da Educação 2012 ainda não refletirem os resultados dessas medidas, o Conselho tem visto com preocupação a diminuição do investimento na Educação, traduzida na redução dos meios financeiros e dos recursos humanos, que podem pôr em causa os avanços conseguidos e a recuperação do atraso em que o País se encontra em relação aos seus parceiros europeus.

31 de dezembro de 2012. — A Presidente, *Ana Maria Dias Bettencourt*.  
206937102

## Direção-Geral do Ensino Superior

### Despacho n.º 6198/2013

A requerimento do Instituto Politécnico de Portalegre; Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário, a ministrar na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário, a ministrar na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

19 de abril de 2013. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

### ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Educação.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário.

3 — Área de formação em que se insere: 762 — Trabalho social e orientação.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em serviço social e desenvolvimento comunitário é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação e integrado numa equipa, deverá ter capacidade para trabalhar com pessoas de todas as idades (crianças, jovens e adultos), em centros, lares, escolas, prisões, unidades de reabilitação, empresas, serviços públicos, câmaras, juntas de freguesia, hospitais, centros de investigação, comunidades e órgãos de comunicação.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Observar, analisar e interpretar de forma autónoma fenómenos sociais e dinâmicas sociais;

Compreender autonomamente qual o âmbito de intervenção de um profissional de serviço social;

Intervir, com autonomia supervisionada, ao nível do serviço social de casos;

Intervir, com autonomia supervisionada, ao nível do serviço social de grupos;

Intervir, com autonomia supervisionada, ao nível do serviço social comunitário;

Intervir, com autonomia supervisionada, no âmbito da prevenção e reinserção de disfunções sociais;

Intervir, com autonomia supervisionada, ao nível dos grupos mais desfavorecidos e em situação de maior vulnerabilidade à exclusão social sejam eles crianças, jovens, idosos, toxicodependentes, deficientes, doentes, minorias étnicas ou outros;

Desenvolver intervenção social supervisionada em múltiplas vertentes, designadamente na educação, justiça, proteção a crianças e jovens, autarquias, segurança social, habitação, emprego e formação, exceto quando essa intervenção requer formação de nível superior, como seja a coordenação técnica de instituições.

## 6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	
			Total (4)	Contacto (5)		
Geral e científica	Língua e literatura materna	Português	67,5	45	2,5	
	Sociologia e outros estudos	Sociologia	67,5	45	2,5	
	História e arqueologia	História Económica e Social	67,5	45	2,5	
Tecnológica	Sociologia e outros estudos	Problemas Sociais Contemporâneos	108	80	4	
	Trabalho social e orientação	Introdução ao Serviço Social	135	115	5	
	Trabalho social e orientação	Gestão de Instituições de Serviço Social	108	80	4	
	Trabalho social e orientação	Métodos e Técnicas de Investigação Social	108	80	4	
	Trabalho social e orientação	Técnicas de Animação Sociocultural	108	80	4	
	Trabalho social e orientação	Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário	81	55	3	
	Economia	Economia	81	55	3	
Em contexto de trabalho	Direito	Direito	81	55	3	
	Informática na ótica do utilizador	Informática	81	55	3	
	Estatística	Estatística	81	55	3	
	Saúde	Educação para a Saúde e Qualidade de Vida	81	55	3	
	Trabalho social e orientação	Estágio	360	360	13,5	
	<i>Total</i>			1615,5	1260	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Português ou Língua Estrangeira ou Psicologia ou Matemática.

## 8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 30

Na inscrição em simultâneo no curso: 60

## 9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Português	216	114	8
	Línguas e literaturas estrangeiras	Língua Estrangeira: Inglês	216	114	8
Tecnológica	Psicologia	Psicologia	216	114	8
	Matemática	Matemática	216	114	8

**Notas**

Destas unidades de formação o órgão competente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre, mediante análise do curriculum do formando, decidirá quais as que este terá de cumprir, bem quanto ao número de ECTS e às horas necessárias para os obter. O número de ECTS será sempre superior ou igual a 15 e inferior ou igual a 30.

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206939039

**Despacho n.º 6199/2013**

A requerimento da Cooperativa de Ensino Superior de Serviço Social do Porto, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Serviço Social do Porto;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especiali-

zação tecnológica em Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário, a ministrar naquele Instituto;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário, a ministrar no Instituto Superior de Serviço Social do Porto a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

19 de abril de 2013. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

**ANEXO**

1 — Instituição de formação: Instituto Superior de Serviço Social do Porto.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário.

3 — Área de formação em que se insere: 762 — Trabalho social e orientação.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em serviço social e desenvolvimento comunitário é o profissional que, de forma autónoma, ou sob orientação, ou integrado numa equipa, deverá ter capacidade para trabalhar com pessoas de todas as idades (crianças, jovens e adultos) em centros, lares, escolas,